

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 125ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 94

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Jardim Paulistano CEP 01.451-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELA REC 108 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 48.207.547/0001-99

na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar

CEP: 045.38-905, São Paulo – SP

Perfazendo o montante total de

R\$ 77.985.000,00

(setenta e sete milhões e novecentos e oitenta e cinco mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRCASCCRI547

REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DOS CRI NA CVM SOB O Nº CVM/SER/AUT/CRI/PRI/2024/1011, CONCEDIDO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR

A ofertante, **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Conjunto 41, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o n.º 41.811.375/0001-19 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), em conjunto com a **GALÁPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar – parte, Pinheiros, CEP 05401-400, inscrita no CNPJ sob

o nº 28.650.236/0001-92 ("**Coordenador Líder**"), comunicam, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), o encerramento da oferta pública de distribuição 77.985 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco) certificados de recebíveis imobiliários da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, em série única, da Emissora, ("**CRI**"), com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 18 de dezembro de 2024 ("**Data de Emissão**"), de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão dos CRI, o valor total de R\$77.985.000,00 (setenta e sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("**Lei 14.430**"), com a Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada ("**Resolução CMN 5.118**") e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Oferta**" e "**Resolução CVM 60**", respectivamente).

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários decorrentes do "*Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*", celebrado em 18 de dezembro de 2024 entre a Emissora e a **REC 108 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, CEP: 045.38-905, inscrita no CNPJ sob o nº 48.207.547/0001-99 ("**Cedente**" e "**Contrato de Cessão**", respectivamente), por meio do qual a Cedente cedeu à Emissora determinados créditos imobiliários decorrentes dos aluguéis ("**Créditos Imobiliários**") oriundos do Contrato Locação (conforme definido no Termo de Securitização) e, representados integralmente por cédula de crédito imobiliário ("**CCI**"), emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, conforme o "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, com Garantia Real Imobiliária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, sob a Forma Escritural e Outras Avenças*", celebrado em 18 de dezembro de 2024 entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de instituição custodiante e agente fiduciário dos CRI ("**Instituição Custodiante**" e "**Escritura de Emissão de CCI**", respectivamente). Os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados na Cedente, como única credora dos Créditos Imobiliários.

Exceto quando especificamente definidos neste "*Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública da 125ª (centésima vigésima quinta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos pela REC 108 Empreendimentos e Participações Ltda.*" ("**Anúncio de Encerramento**"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 125ª (centésima vigésima quinta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos pela REC 108 Empreendimentos e Participações Ltda.*", celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("**Agente Fiduciário**" "**Termo de Securitização**", respectivamente).

Os CRI foram: (i) emitidos de forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados; e (ii) objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação com relação ao Valor Total da Emissão, sendo a Oferta realizada sob a coordenação do Coordenador Líder da Oferta.

2. ESCRITURADOR

A instituição responsável pela escrituração dos CRI será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 20 de dezembro de 2024 sob o nº **CVM/SER/AUT/CRI/PRI/2024/1011**.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Investidor	Quantidade de Subscritores dos CRI	Quantidade de CRI Subscritos
4.1 Pessoas naturais	2.040	47.985
4.2 Clubes de investimento	-	-
4.3 Fundos de investimento	1	30.000
4.4 Entidades de previdência privada	-	-
4.5 Companhias seguradoras	-	-
4.6 Investidores estrangeiros	-	-
4.7 Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
4.8 Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
4.9 Demais instituições financeiras	-	-
4.10 Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
4.11 Demais pessoas jurídicas	-	-
4.12 Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais	-	-

pessoas ligadas ao emissor e aos
participantes do consórcio

TOTAL

2.041

77.985

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir do dia 15 de julho de 2024, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: (a) Categoria: Corporativo, uma vez que os CRI são oriundos de atividades comerciais que englobam todos os segmentos imobiliários; (b) Concentração: Concentrado, uma vez que são os CRI que tenham mais de 20% (vinte por cento) de seu lastro devido por 1 (um) único devedor; (c) Tipo de Segmento: Outros, uma vez que o Imóvel é um hospital; e (d) Lastro: Locação, arrendamento ou superfície cujo lastro seja oriundo de contratos que tenham como propósito a concessão da posse direta do imóvel ao devedor do crédito imobiliário, por meio de um vínculo obrigacional (locação/arrendamento). **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E OS CRI PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRI, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AOS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é 02 de janeiro de 2025



COORDENADOR LÍDER

